

## TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ROD EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL LTDA - EPP, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO nº 001318/2012 - 201200031000095 - 002838/2013.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

**A - Qualificação das Partes**  
**AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, neste ato representado por seu Presidente **Luiz Antonio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3358373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 520.367.901-00, residente e domiciliado nesta Capital, por seu Diretor Técnico **Hélio José da Silva Filho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CREA nº 8471-GO e do CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado nesta Capital e por seu Diretor Financeiro **André Tavares Sanabio**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 3129402 2ª Via, DGPC/GO e CPF nº 806.192.661-04, residente e domiciliado nesta Capital, denominada **CONTRATANTE**.

**ROD EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua T-27, nº 2.032 Qd. 103 Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia - Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 08.639.233/0001-40, neste ato representado por seu sócio, Sr. **Thales Alves Rodrigues**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG. nº 1934998 2ª Via, SPTC-GO e do CPF nº 574.665.481-72, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de 1,52138 % (um vírgula cinco dois um três oito pontos percentuais) no valor estipulado no contrato nº 057/2012, referente às melhorias implementadas nas unidades habitacionais em construção, nos municípios de Cachoeira de Goiás e Americano do Brasil, conforme consta da justificativa apresentada através do Memo. 1344/2013-GEROB, anexo aos presentes autos (fls. 87/91).

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO SALDO CONTRATUAL

VALOR INICIAL DO CONTRATO Nº 057/12	TOTAL DO CONTRATO APÓS O PRIMEIRO TERMO ADITIVO	VALOR UTILIZADO DO CONTRATO Nº 057/12	SALDO ATUAL DO CONTRATO Nº 057/12.
R\$ 4.953.088,34	R\$ 5.153.707,22	R\$ 1.785.834,26	R\$ 3.367.872,96



### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO

O valor do presente Termo Aditivo em função do acréscimo de 1,52138 % (um vírgula cinco dois um três oito pontos percentuais) será de R\$ 75.355,29 (setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos). O referido valor foi calculado com base no valor inicial do Contrato nº 057/2012 que é de R\$ 4.953.088,34 (Quatro milhões, novecentos e cinquenta e três mil, oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos). Ocorre que em virtude do 1º Termo Aditivo, o valor do contrato passou a ser de R\$ 5.153.707,22 (cinco milhões, cento e cinquenta e três mil, setecentos e sete reais e vinte e dois centavos), portanto iremos somar o valor deste 4º Termo Aditivo (que foi calculado com base no valor inicial do Contrato) ao valor do Contrato com Aditivo, passando o valor contratual para R\$ 5.229.062,51 (cinco milhões, duzentos e vinte e nove mil, sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato nº 057/2012, que ora se adita, permanecem ratificadas e inalteradas, sendo que o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante desta avença, produzindo junto um só efeito.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 14 de 02 de 2014.

  
LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS

Presidente

  
HÉLIO JOSÉ DA SILVA FILHO

Diretor Técnico

  
ANDRÉ TAVARES SANABIO

Diretor Financeiro


  
THALES ALVES RODRIGUES

ROD Edificações e Construção Civil em Geral - EPP

Contratada

Testemunhas:

1.   
CPF: 014.840.921-32

2.   
CPF: 875.448.061-20

